



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

**REQUERIMENTO Nº DE - CDH**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 1958/2021, que “reserva às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União e nos processos seletivos simplificados para o recrutamento de pessoal nas hipóteses de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para os órgãos da administração pública federal direta, as autarquias e as fundações públicas; e revoga a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014”.

**JUSTIFICAÇÃO**

Dados oficiais demonstram que, apesar dos avanços, ainda há grave subrepresentação de pessoas negras, indígenas e quilombolas nos cargos públicos federais, especialmente nos de maior remuneração e prestígio.

Nesse sentido, o Brasil é signatário de convenções internacionais que obrigam o Estado a adotar medidas especiais para eliminar discriminações raciais históricas, como a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (ONU) e a Convenção 169 da OIT.



Recentemente, as consequências socioeconômicas da pandemia de covid-19 aprofundaram as desigualdades raciais no Brasil, tornando ainda mais urgente a implementação de políticas públicas estruturantes que promovam inclusão e equidade.

Ademais, estudos demonstram que uma Administração Pública diversa tende a produzir políticas mais eficientes e adequadas à pluralidade social brasileira. A aprovação urgente desta matéria garantirá continuidade e aperfeiçoamento de uma política pública importantíssima.

Diante do exposto, considerando a relevância social da matéria e a necessidade de celeridade em sua apreciação, solicita-se apoio para a aprovação deste requerimento de urgência

Sala das Comissões, 30 de abril de 2025.

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)

